

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 120/2023**

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 120/2023, celebrado pelo Município de Catalão, nos termos da Concorrência Pública nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50**, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Luis Severo Braga Gomides**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no **CPF sob o nº 278.401.901-20** residente e domiciliado em Catalão-GO.

EMPRESA CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 35.634.968/0001-54**, sediada na Av. T-5, nº 417, Qd. 125, Lt. 03, Cond. Galeria RBF, Sala 1, Setor Bueno, Goiânia- Go, CEP 74.230-045.

Celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de setembro de 2024, nos autos da Concorrência Pública nº 002/2023, oriundo do processo administrativo 2023016743, com fundamento ao permissivo do Art. 78, III e Art. 79, I da Lei 8.666/93 e ainda o item 13.1.1 do Contrato nº 120/2023 e item 19.1 do Edital, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, passando, a partir desta data de assinatura, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Visa a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 120/2023, cujo o objeto é a **prestação de serviços para construção da sede da Central de Abastecimento- CEASA, no município de Catalão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão Unilateral, dá-se por terminado a partir de **08/10/2024** por lentidão no cumprimento do contrato, sendo assim é possível a administração comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 78, III e Art. 79, I da Lei 8.666/93 e ainda o item 13.1.1 do Contrato nº 120/2023 e item 19.1 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO.

CATALÃO (GO), 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Município de Catalão
Luis Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transporte
Contratante.